

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(S ÚNICO DO ART. 173 DA LEI N.º 6.015 DE 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

Folha
001



1	MATRÍCULA	2	
	8.108		RUA SANTA CATARINA Nº 1.290
	MUN.	3	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES
4	AVARE	<p><u>UMA CASA</u> construída de tijólos, coberta de telhas, com a area construída de 182,51 metros quadrados para fins comerciais e seu respectivo terreno, situados nesta cidade, municipio e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Santa Catarina, sob número 1.290, medindo de frente, prédio e terreno nove metros por vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos nove metros, dividido de um lado com Joao Martins, de outro lado e fundos com Emilio Figueiredo, todo cercado com muros de tijólos. - - - - - Matriculado por: <i>A. S. Souza e</i></p>	
4	ANTECEDENTES DOMINIAIS	= Transcrição 31.743, do Lº 3.A.Q. deste Cartório de Imóveis de Avaré. - - - - -	
		continua no verso e nas folhas seguintes	

5	6
<p>REFERÊNCIAS DOMINIAIS</p> <p>PROPRIETARIOS:- JOAO DE FREITAS ALVES e sua mulher d. GLEDES CURIATI DE FREITAS ALVES, brasileiros, proprietários, casados -- sob o regime da comunhao de bens, portadores do RG ns.1.580.627 e 1.974.096, respectivamente, inscritos no CPF sob número 013.730.648-20, residentes e domiciliados na Capital.-o-o-o-</p> <p>R=1/ 8.108 -Avaré,08 de JANEIRO de 1.980- Por Escritura Pública de compra e venda, datado de 19 de abril de 1979, lavrada no Livro 163, fls. 61, das notas do 2º Oficio Local, Celso Piagentini Cruz, os proprietários venderam o imóvel retro descrito a LUIZ HENRIQUE DOMINGOS VEIGA, menor pubere, com 16 anos de idade, portador do RG nº 7.146.317, MARCELO DOMINGOS VEIGA= menor impubere, com 13 anos de idade, portador do RG nº 7.146.318 e LUCIANO DOMINGOS VEIGA, menor impubere, com 9 anos de idade, neste ato assistidos e representados por seu pai e tutor nato, Sr. Wladimir Dinalte Veiga, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.289.020 e do CPF 033.082.008/72 residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cr\$...... 1.000.000,00 (UM MILHAO DE CRUZEIROS), sem condições.-o-o-o-o- Registrada por: <u>A. Severina</u> D.....Cr\$1.000,00</p>	<p>AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC.</p> <p>R=2/8.108 -Avaré,08 de JANEIRO de 1.980- Por Escritura Pública de compra e venda, datado de 19 de abril de 1979, lavrada no Livro 163, fls. 61, das notas do 2º Oficio Local, Celso Piagentini Cruz, os proprietários referidos no R-1, instituíam o USUFRUTO VITALICIO do imóvel retro descrito a seus pais WLADIMIR DINALTE VEIGA e sua mulher MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhao de bens, portadores do RG ns. 1.289.020 e 2.032.889, respectivamente, inscritos no CPF nº033.082.008-22, residentes nesta cidade, sendo que na morte de um deles, se reverterá inteiramente em favor do usufrutário sobre vivente.-o-o-o Estimado o valor do imóvel em Cr\$...... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).-o-o-o-o-o-o- Registrada por: <u>A. Severina</u> D.....Cr\$1.000,00</p>
<p>(continua na ficha 002)</p>	<p>(ESPAÇO EM BRANCO)</p>

matrícula

= 8.108 =

ficha

= 002 =

Av-03/8.108 – Em 17 de fevereiro de 2017. REGISTRO ANTERIOR.

Com fundamento no artigo 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que o imóvel tem origem correta na transcrição nº 31.745 do Lº 3-AQ, datada de 06.06.1968, deste Ofício.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-04/8.108 – Em 17 de fevereiro de 2017. SUPRIMENTO DE ASSINATURA.

Autorizado por despacho de 18.06.2004, do MM. Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, proferido nos Autos nº 61/2004, supri a falta de rubrica na ficha 01 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

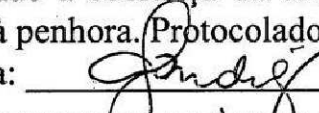
Av-05/8.108 – Em 17 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 02.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.006.046/0001-43, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, CPF nº 068.100.288-38, qualificado no R-01, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 703.064,73, estando a **parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 224.955 em 09.02.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

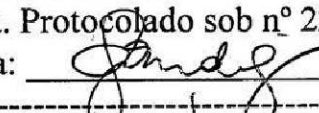
Av-06/8.108 – Em 21 de fevereiro de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 15.02.2017, e certidão de 09.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), movida por CLÁUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, CPF nº 095.846.328-09, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, já qualificado, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 273.988,47, estando a **parte ideal** do imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 225.010 em 13.02.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-07/8.108 – Em 07 de março de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP em 23.02.2017, e certidão de 07.02.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 27.01.2017 e admissão em Juízo de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cheque (Processo nº 1000365-22.2017.8.26.0073), movida por VALDIR BIFE, CPF nº 436.079.938-15, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, já qualificado, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 258.479,68, estando a **parte ideal da nua propriedade** do imóvel sujeita à penhora. Protocolado sob nº 225.226 em 01.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua no verso)

matrícula

= 8.108 =

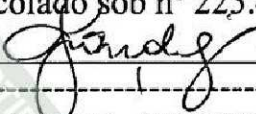
ficha

= 002 =

verso

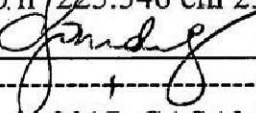
Av-08/8.108 – Em 21 de março de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 17.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000156780, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-05, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e Av-05, foi determinado o ARRESTO da parte ideal de 33,33% do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 3.398, 6.287, 6.292, 35.731 e 36.759) a favor da exequente para garantia da dívida de R\$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 117.177,45. Protocolado sob nº 225.476 em 17.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

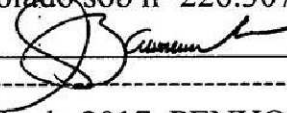
Av-09/8.108 – Em 12 de abril de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 23.03.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedido nos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000157629, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-06, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e Av-05, foi determinado o ARRESTO da parte ideal de 33,33% da NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula (em conjunto com as matrículas nº 3.398, 6.287, 6.292, 35.731 e 36.759) a favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 45.664,74. Protocolado sob nº 225.546 em 23.03.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-10/8.108 – Em 22 de maio de 2017. CASAMENTO.

Pela certidão de 11.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, e certidão do Oficial de Registro Civil de Avaré-SP de 21.11.2016, extraída do termo nº 6962 (Lº B-29, fls. 299), matrícula nº 114561 01 55 1995 2 00029 299 0006962 75, microfilmada por este Ofício sob nº 223.711 em 30.11.2016, verifica-se o CASAMENTO do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 07.07.1995, com MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Sebastião Costa de Oliveira e de Albertina Eloi de Oliveira, que passou a assinar MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA. Protocolado sob nº 226.307 em 12.05.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-11/8.108 – Em 22 de maio de 2017. PENHORA.

Pela certidão mencionada na Av-10, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1000364-37.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000163666, movida por CLAUDIO MARCELO PETTINAZZI ORIANI, qualificado na Av-06, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e Av-10, foi determinada a averbação da PENHORA da parte ideal de 33,33% da NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 273.988,47, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ (continua na ficha 003)

matrícula

= 8.108 =

ficha

= 003 =

45.664,74. Protocolado sob nº 226.307 em 12.05.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-12/8.108 – Em 23 de maio de 2017. PENHORA.

Pela certidão de 17.05.2017, do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1000350-53.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000164137, movida por TERRAGRAMADA COMÉRCIO E AJARDINAMENTO LTDA - ME, qualificada na Av-05, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e na Av-10, foi determinada a averbação da **PENHORA da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, à favor da exequente, para garantia da dívida de R\$ 703.064,73, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 140.612,94. Protocolado sob nº 226.379 em 17.05.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

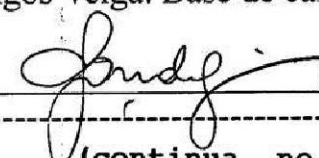
Av-13/8.108 – Em 31 de julho de 2017. DISTRIBUIÇÃO.

Pelo requerimento firmado em Avaré-SP em 20.07.2017, e certidão de 11.07.2017, emitida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, verifica-se a distribuição no dia 01.05.2017 e admissão em juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque (Processo nº 1002101-75.2017.8.26.0073), movida por FERNANDO SIMÕES DA COSTA, CPF nº 174.115.588-69, em face de VEG ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 57.268.039/0001-01; do nuproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA e sua mulher MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA VEIGA, CPF nº 077.132.148-10, e dos usufrutuários WLADIMIR DINALTE VEIGA e sua mulher MARIA DE LOURDES DOMINGOS VEIGA, CPF nº 983.298.048-87, já qualificados, objetivando a cobrança da dívida no valor de R\$ 613.193,67, estando a **parte ideal** do presente imóvel sujeito à penhora. Protocolado sob nº 227.360 em 20.07.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-14/8.108 – Em 05 de setembro de 2017. ARRESTO.

Pela certidão de 27.08.2017 do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 1003647-68.2017.8.26.0073), protocolo de penhora online PH000178690, movida por ALFREDO SIQUEIRA, CPF nº 191.870.688-34, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no R-01 e na Av-10, foi determinado o **ARRESTO da parte ideal de 33,33%** da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 104.477,79 (em conjunto com outros imóveis) tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 13.059,72. Protocolado sob nº 227.917 em 28.08.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua no verso)

matrícula

= 8.108 =

ficha

= 003 =

verso

Av-15/8.108 – Em 06 de outubro de 2017. PENHORA.

Pela certidão de 28.09.2017, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 10003652220178260073), protocolo penhora online PH000183348, movida por VALDIR BIFE, CPF nº 436.079.938-15, em face do coproprietário MARCELO DOMINGOS VEIGA, qualificado no no R-01 e Av-10, foi determinada a averbação da PENHORA da parte ideal de 33,33% da NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula (em conjunto com outros imóveis) a favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 258.479,68, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Domingos Veiga. Base de cálculo: R\$ 36.925,67. Protocolado sob nº 228.404 em 29.09.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).